ANA ISABEL GARCIA LUIS
Assinado de forma digital por ANA ISABEL GARCIA LUIS
Dados: 2020.01.28 16:29:39 Z

ÁGUAS DO TEJO ATLÂNTICO
Grupo Águas de Portugal

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A RECOLHA, TRANSPORTE E ENVIO A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS DAS FÁBRICAS DE ÁGUA E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUAS RESIDUAIS

TA_20_024_CI_S_004_DOP

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Janeiro de 2020

Artigo 1.º

Objeto do concurso

O concurso tem por objeto a prestação de Prestação de Serviços para a Recolha, Transporte e Envio a Destino Final de Resíduos das Fábricas de Água e Estações Elevatórias de Águas Residuais da Tejo Atlântico, em conformidade com o estabelecido no Anexo I ao Caderno de Encargos do presente Concurso Público.

A aquisição de serviços será constituída por três lotes, sendo admitidas propostas para um qualquer deles ou para os três lotes, sendo que neste último caso as propostas terão que ser submetidas separadamente por lote:

- Lote I – Recolha, Transporte e envio a destino final de gradados e resíduos de desarenamento, produzidos nas Fábricas de Água e Estações Elevatórias na Zona Sul (LER 19 08 01, LER 19 08 02);
- Lote II – Recolha, Transporte e envio a destino final de mistura de gorduras e óleos, da separação óleo/água, produzidos nas Fábricas de Água na Zona Sul (LER 19 08 09);
- Lote III – Recolha, Transporte e envio a destino final de resíduos de desarenamento, produzidos nas Fábricas de Água na Zona Norte (LER 19 08 02).

Artigo 2.º

Entidade Adjudicante

A Entidade Adjudicante é a Águas do Tejo Atlântico, S.A., adiante designada por "Tejo Atlântico", com sede na ETAR de Alcântara, sita na Avenida de Ceuta, 1300-254 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 514 387 130.

- Endereço eletrónico: geral.adta@adp.pt

- Telefone: +351 213 107 900

- Fax: +351 213 107 901

Artigo 3.°

Órgão que tomou a decisão de contatar

A decisão de contratar, nos termos do n.°1 do artigo 36.° do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 18/2008 de 29 de janeiro e suas posteriores alterações e republicações (doravante designados conjuntamente por CCP), foi tomada pelo Conselho de Administração da Tejo Atlântico, em reunião realizada no dia 22 de janeiro de 2020, como consta da respetiva ata.

Artigo 4.°

Plataforma Eletrónica

O presente concurso é tramitado na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov (www.acingov.pt).

Artigo 5.°

Esclarecimentos sobre as peças do procedimento e erros e omissões do caderno de encargos

1. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso e as listas com a identificação dos erros e omissões das peças do procedimento devem ser apresentadas pelos interessados na plataforma eletrónica referida no artigo 4.°, até ao final do 1° terço do prazo fixado para apresentação de propostas.

2. Os esclarecimentos referidos no número anterior são prestados pelo júri, na plataforma eletrónica referida no artigo 4.°, até ao final do 2° terço do prazo fixado para apresentação de propostas.

3. O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, na plataforma eletrónica referida no artigo 4.°, até ao final do 2° terço do prazo fixado para apresentação de propostas.

Artigo 6.°

Documentos que constituem a proposta

1. As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:

a) Documento Europeu Único de Contratação Pública, cujo formulário tipo foi aprovado pelo regulamento de Execução (EU) 2016/7 da Comissão, de 5 janeiro de 2016, disponível em *https://ec.europa.eu/growth/toolsdatabases/espd/filter?lang=pt*, conforme **ANEXO I** ao presente programa de procedimento;

b) Proposta de preço em conformidade com o modelo constante do **ANEXO II** deste programa de procedimento. O preço da proposta será expresso em euros, e não incluirá o imposto sobre o valor acrescentado;

c) Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no caderno de encargos, em conformidade com o modelo de Lista de Preços e Quantidades apresentado no **ANEXO III** deste programa de procedimento, devendo os preços unitários ser arredondados a duas casas decimais. A lista será acompanhada do respetivo ficheiro informático em formato "EXCEL", devidamente preenchido e permitindo a sua utilização sem restrições de cálculo;

d) Memória Descritiva da Organização da Prestação de Serviços, a qual inclua uma descrição e planeamento dos trabalhos, dos meios materiais e meios humanos a afetar à prestação de serviços, com indicação explícita do(s) lote(s) a que concorre;

e) Declaração dos concorrentes que mencione o(s) nome(s) do(s) transportador(es) e do(s) operador(es) de resíduos;

f) No caso de recorrerem a subcontratados, declaração do concorrente onde indique os serviços que serão objeto de subcontratação, acompanhada de declaração dos subcontratados em que se comprometem, incondicionalmente, a executar os trabalhos para os quais foram indicados;

g) Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento;

h) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em afetividade de funções;

i) Outros elementos, de apresentação facultativa, que o concorrente considere de interesse e que não estejam em contradição com o estipulado no presente programa do procedimento ou no caderno de encargos;

2. Caso o concorrente revista a forma de agrupamento em que as empresas agrupadas assumem solidariamente a responsabilidade perante a Tejo Atlântico pela manutenção da sua proposta, e se comprometem, em caso de adjudicação, a constituírem-se em agrupamento complementar de empresas (ACE) ou a associarem-se, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária dos agrupados ou consorciados, antes da celebração do contrato; a referida declaração, nos termos do **ANEXO IV** do presente Programa de Procedimento. A referida declaração deve ainda indicar a respetiva participação de cada empresa associada e qual a empresa que representa o agrupamento, para efeitos de notificação dos atos no decorrer do procedimento. A proposta deve ainda ser constituída por designação do representante comum do agrupamento e respetivos instrumentos de mandato emitidos por cada um dos membros do agrupamento.

3. Os documentos que integram a proposta devem obrigatoriamente ser redigidos em língua portuguesa.

Artigo 7.°

Apresentação de Propostas Variantes

Não são aceites propostas variantes.

Artigo 8.°

Prazo para a apresentação de propostas

As propostas devem ser apresentadas na plataforma eletrónica referida no artigo 4.°, até às 23h59 do 30.° dia a contar da data de publicitação do anúncio em DR e JOUE.

Artigo 9.°

Modo de apresentação de propostas

1. Não existe a obrigatoriedade de apresentar propostas para todos os Lotes colocados a concurso, sendo no entanto exigido que, sempre que sejam apresentadas propostas para mais do que um Lote, que as mesmas sejam individualizadas por Lote.

2. Os documentos que constituem as propostas devem ser apresentados na plataforma eletrónica referida no artigo 4.°, devendo ser assinadas eletronicamente;

3. A assinatura eletrónica referida no número anterior deve ser aposta mediante a utilização de um certificado digital que reúna os seguintes pressupostos:

 a. Seja um certificado de assinatura eletrónica qualificada;
 b. Contenha as informações que permitam relacionar o assinante com a sua função e poder de representação do concorrente.

4. O cumprimento do requisito previsto na alínea b. do número anterior pode ser substituído pelo carregamento na plataforma eletrónica já referida, por um documento, dotado de fé pública, que permita comprovar os poderes da representação de que o assinante dispõe.

5. No caso de a proposta ser apresentada por um agrupamento concorrente, a assinatura eletrónica a que se referem os n.°s 1 e 2 deve ser aposta pelo representante comum, mediante a utilização de um certificado digital que cumpra os requisitos previstos nos n.°s 2 e 3 deste artigo.

Artigo 10.°

Prazo da obrigação da manutenção das propostas

É de 90 dias, o prazo da obrigação de manutenção das propostas.

Artigo 11.°

Critério de adjudicação e critério de desempate

1. Propõe-se que o critério de adjudicação para o procedimento em apreço seja o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço ou o custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos previstos na alínea b) do n.° 1 do artigo 74.° do CCP.
2. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate o mais baixo preço proposto no seguinte item:
 a) Preço unitário para aluguer de contentor:
 a. Lote I - Preço unitário para aluguer de contentor para a ETAR Guia - Fase Líquida
 b. Lote II - Preço unitário para aluguer de contentor para a ETAR Guia
 c. Lote III - Preço unitário para aluguer de contentor para a ETAR Charneca

Caso, ainda assim, o empate persista, vencerá a proposta que apresente o mais baixo preço proposto no seguinte item:

b) Preço Unitário para Recolha, Transporte e Deposição €/ton:

a. Lote I - Preço unitário para Recolha, Transporte e Deposição (€/ton) para a ETAR Guia - Fase Líquida
b. Lote II - Preço unitário para Recolha, Transporte e Deposição (€/ton) para a ETAR Guia
c. Lote III - Preço unitário para Recolha, Transporte e Deposição (€/ton) para a ETAR Charneca

Artigo 12.°

Adjudicação por lotes

1. Será adjudicada uma proposta por cada um dos lotes, melhor identificados no caderno de encargos:

- Lote I – Recolha, Transporte e envio a destino final de gradados e resíduos de desarenamento, produzidos nas Fábricas de Água e Estações Elevatórias na Zona Sul (LER 19 08 01, LER 19 08 02);
- Lote II – Recolha, Transporte e envio a destino final de mistura de gorduras e óleos, da separação óleo/água, produzidos nas Fábricas de Água na Zona Sul (LER 19 08 09);
- Lote III – Recolha, Transporte e envio a destino final de resíduos de desarenamento, produzidos nas Fábricas de Água na Zona Norte (LER 19 08 02).

Artigo 13.°

Preço anormalmente baixo

O preço total resultante das propostas será considerado anormalmente baixo, para os efeitos do disposto no artigo 71.° do CCP, caso apresentem um valor inferior a 60% do valor do preço base do procedimento.

Artigo 14.º

Documentos de habilitação

1. No prazo de 5 (*cinco*) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar na plataforma referida no artigo 4.º:

 a) Os documentos de habilitação referidos no n.º 1 do artigo 81.º do CCP, nomeadamente:

 i. Declaração do Anexo II do Código dos Contratos Públicos;

 ii. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b) d) e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º.

 a. Certificado do registo criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência e estes se encontrem em efetividade de funções;
 b. Certificado do registo criminal da empresa;
 c. Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 d. Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

 iii. A apresentação dos documentos referidos na alínea anterior pode ser substituída pela indicação do sítio na Internet onde os documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária à consulta, nos termos do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de Abril.

 iv. Declaração de compromisso de cumprimento dos requisitos do Sistema de Responsabilidade Empresarial da Águas do Tejo Atlântico, S.A., conforme **Anexo V** ao programa de procedimento;

 v. Cópia da licença para realização de operações de gestão de resíduos, conforme estabelecido no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, e respetiva Portaria n.º 50/2007, de 9 de janeiro;

 vi. Cópia do alvará ou licença para a atividade de transporte rodoviário de mercadorias por conta de outrem, conforme previsto no artigo 3.º do Decreto-

Lei n.º 257/2007, de 16 de julho e da licença para os veículos automóveis afetos à prestação de serviços, conforme previsto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 257/2007, de 16 de julho;

vii. Os documentos de habilitação referidos na Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, no que à prestação de serviços concerne;

2. Caso o adjudicatário revista a forma de agrupamento:

a) Os documentos de habilitação referidos na alínea iii) do a) do n.º 1 devem ser apresentados por todos os seus membros.

3. Os documentos referidos nos números anteriores devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de não o serem pela sua própria natureza ou origem, são obrigatoriamente acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare a respetiva prevalência com os originais.

4. Caso se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispões de um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, de até 5 (cinco) dias, sob pena de caducidade da adjudicação.

Artigo 15.º

Caução

1. Para a garantia da celebração do contrato e do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o adjudicatário deve prestar uma caução correspondente a 5% (*cinco*) do preço contratual, no prazo de 10 (*dez*) dias a contar da notificação da adjudicação.

2. A caução referida no número anterior deve ser prestada:

a Por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado Português à ordem da Tejo Atlântico, nos termos do modelo constante no **Anexo VI** ao presente programa, que dele faz parte integrante;

b Mediante garantia bancária ou seguro caução, nos temos dos modelos constantes do **Anexo VII** e **Anexo VIII** ao presente programa.

Artigo 16.°

Modalidade jurídica do agrupamento adjudicatário

Caso a decisão de adjudicação recaia sobre proposta apresentada por agrupamento concorrente, os respetivos membros, e apenas estes, deve, associar-se na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do disposto do Decreto-Lei n.° 231/81, de 28 de julho.

Artigo 17.°

Novos Serviços

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do art.° 27° do CCP, desde já se indica a possibilidade de adoção de um procedimento para a celebração de um futuro contrato de aquisição de novos serviços que consistam na repetição de serviços similares ao objeto do presente concurso público.

Artigo 18.°

Despesas com a celebração do contrato

Correm por conta do adjudicatário todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas, bem como à celebração do contrato.

Artigo 19.°

Dados pessoais

1. Os dados pessoais, que eventualmente constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela Tejo Atlântico, exclusivamente no âmbito do presente procedimento de aquisição de serviços, no estrito cumprimento das obrigações legais de correntes do Código dos Contratos Públicos (CCP), respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.
2. Com a entrega das propostas, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável á proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.
3. A Tejo Atlântico garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.

4. A Tejo Atlântico garante igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais ara efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.
5. Todas as comunicações respeitantes a esta meteria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico dpo.adta@adp.pt.

Artigo 20.°

Legislação Aplicável

A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente Programa do Concurso, aplica-se o disposto no CCP.

ANEXO I

DOCUMENTO EUROPEU ÚNICO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA (DEUCP)

- Utilizar o formulário-tipo do Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), aprovado pelo Regulamento de Execução (EU) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016;

- O concorrente deverá completar o preenchimento do DEUCP, com as informações que lhe digam respeito, na área específica do Portal da Comissão Europeia, em https://ec.europa.eu/growth/tools-databases/espd/filter?lang=pt, utilizando para o efeito o documento pré-preenchido disponibilizado junto às peças do presente procedimento.

ANEXO II

Modelo de Proposta de Preço

(a apresentar separadamente por Lote)

_____ (denominação social e sede da empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente), depois de ter(em) tomado conhecimento do objeto do concurso público para celebração do contrato de TA_20_024_CI_S_004_DOP - Concurso Público Internacional - Prestação de Serviços para a Recolha, Transporte e Envio a Destino Final de Resíduos das Fábricas de Água e Estações Elevatórias de Águas Residuais, Lote ____(identificar o lote), a que se refere o anúncio datado de ___ de _____ de 2020, obriga(m)-se a executar os trabalhos que constituem essa prestação de serviços, em conformidade com o Caderno de Encargos:

Pelo Preço Global de _____ € (indicar preço por algarismos e por extenso)

Às quantias supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

O Preço Global deverá corresponder aos preços unitários propostos pelo Concorrente, aplicados às quantidades estimadas por espécie de trabalho, indicadas na Lista de Preços Unitário a apresentar ao abrigo da alínea d) do número 1 do Art.º 6.

Mais se declara que se submete, em tudo o que respeitar à celebração, execução e extinção do contrato que vier a celebrar, ao que se acha prescrito na legislação portuguesa e ao foro do tribunal português competente, com expressa renúncia a qualquer outro.

Data ……

Assinaturas ……

ANEXO III

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

(DOCUMENTO AUTÓNOMO)

ANEXO IV

MODELO DE ACORDO-PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO

_____ (indicação das empresas signatárias e sedes) após terem tomado completo conhecimento das condições estabelecidas no Programa do Procedimento para o concurso de "**Prestação de Serviços para a Recolha, Transporte e Envio a Destino Final de Resíduos das Fábricas de Água e Estações Elevatórias de Águas Residuais**", desde já formalizam a intenção de, em caso de adjudicação, se constituírem em _____ (indicar a figura jurídica adotada) (a)

A participação qualitativa de cada empresa é a que se discrimina:

- _____
- _____

Para efeitos meramente de comunicação no âmbito do presente procedimento, as empresas associadas declaram que a empresa _____ representará a associação perante a Águas do Tejo Atlântico, S.A. devendo toda a correspondência ser enviada para _____ (indicar endereço, telefone e fax).

As empresas associadas assumem perante a Entidade Adjudicante responsabilidade solidária passiva, desde já, quanto à apresentação da proposta, mantendo-a no caso de adjudicação.

(As empresas associadas responderão, ainda em responsabilidade solidária passiva, com o Agrupamento Complementar de Empresas, no cumprimento do contrato de empreitada caso seja este o Adjudicatário) (b)

As empresas associadas aceitam a exigência de autorização prévia dada pela _____ Águas do Tejo Atlântico, S.A. a qualquer alteração na composição da associação, sob pena de exclusão do Programa do Procedimento.

Data _____

Assinatura (c) _____

(a) - No caso de a associação adotar alguma designação especial, acrescentar: "adotando o agrupamento a seguinte designação especial: _____" (em maiúsculas).

(b) - Só no caso de a modalidade adotada ser a do ACE.

ANEXO V

Declaração de Compromisso de cumprimento dos requisitos do Sistema de Responsabilidade Empresarial da Águas do Tejo Atlântico, S.A.

[Nome da Empresa], com sede em [localização da sede], pessoa coletiva n.º [número], neste acto representada por [designação dos representantes], declara que no âmbito da sua atividade:

I. Cumprirá as disposições legais e regulamentares, bem como às demais disposições impostas pela Águas do Tejo Atlântico, S.A., nos termos do "Manual de Fornecedores – requisitos de fornecimento", aprovado no dia 03 de julho de 2018 e do próprio Sistema de Responsabilidade Empresarial em vigor, sendo por sua conta os encargos que de tal resultem;

II. Disponibilizará a informação e os registos necessários à verificação do cumprimento do estabelecido no ponto anterior;

III. Disponibilizar-se-á para ser auditado pela Águas do Tejo Atlântico, S.A., num quadro de verificação de conformidade com os requisitos instituídos pela empresa no âmbito do Sistema de Responsabilidade Empresarial. As auditorias a realizar inserem-se na perspetiva dos referenciais normativos NP EN ISO 9001, NP EN ISO 14001 e OSHAS 18001/NP 4397 no que respeita ao controlo de fornecedores (e subcontratados) e incidirão apenas sobre os aspetos relacionados com a prestação de serviços à Águas do Tejo Atlântico, S.A..

[Local] , [data]

ASSINATURA(S) – IDENTIFICADA(S)

ANEXO VI

Modelo de Guia de Depósito Bancário

Euros_____€

Vai_____ [nome do adjudicatário], com sede em _____ [morada], depositar na _____ [sede, filiar, agência ou delegação] do Banco _____ a quantia de _____ [por algarismos e por extenso] em dinheiro/em títulos _____ [eliminar o que não interessar], como caução exigida para o procedimento de "**Prestação de Serviços para a Recolha, Transporte e Envio a Destino Final de Resíduos das Fábricas de Água e Estações Elevatórias de Águas Residuais**", nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito, sem reservas, fica à ordem de _____ [entidade adjudicante], a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[Local], [data]

[assinatura(s)]

ANEXO VII

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

À [designação da entidade adjudicante]

_____[banco], com sede em _____[morada], com capital social de _____[capital social], pessoa coletiva número _____[número de identificação de pessoa coletiva], representado por _____ [representante(s) e respetiva(s) identificação(ões)](doravante designada(o) por "Ordenante"), vem prestar, por conta e a pedido da Águas do Tejo Atlântico, S.A. com se de em Fábrica da Água de Alcântara, venida de Ceuta, 1300-254 Lisboa, como adjudicatário do procedimento n.º **TA_20_024_CI_S_004_DOP** destinado à celebração de contrato de **prestação de serviços para a Recolha, Transporte e Envio a Destino Final de Resíduos das Fábricas de Água e Estações Elevatórias de Águas Residuais**, garantia bancária autónoma, irrevogável, incondicional e à primeira solicitação, a favor da Águas do Tejo Atlântico, S.A. (adiante designada por "Beneficiário"), até ao valor de _____Euros [repetir por extenso], em caução do bom e pontual cumprimento por aquele das obrigações decorrentes do contrato e do caderno de encargos.

Em consequência, este Banco, constitui-se devedor e principal pagador em dinheiro, ao Beneficiário, até àquele valor, sem quaisquer reservas e para todos os efeitos legais, de todas e quaisquer importâncias que lhe venham a ser solicitadas por escrito pelo Beneficiário, por uma ou mais vezes, à primeira solicitação e até um limite máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da solicitação, sem questionar a sua justeza, validade, legalidade ou conformidade com o disposto no processo do procedimento e documentos a ele anexos, sem possibilidade de alegar qualquer exceção ou meio de defesa contra o Beneficiário que eventualmente pudesse invocar contra o Ordenante, sem possibilidade de recorrer qualquer benefício de prévia execução dos bens do Ordenante e sem a dependência de qualquer autorização ou concordância do Ordenante.

Quaisquer pagamentos a efetuar por este Banco nos termos da presente Garantia serão processados no prazo máximo acima referido, através de transferência bancária ou qualquer outro meio de pagamento para o efeito especificado na comunicação escrita de solicitação de pagamento que seja efetuada pelo Beneficiário. Esta garantia é de €_____(_____euros), e só será cancelada quando o Beneficiário nos comunicar por escrito que cessaram todas as obrigações do Caucionado, decorrentes do acima especificado, o que deverá ser feito de acordo com o estabelecido no caderno de encargos do referido procedimento e no Códigos do Contratos Públicos.

Caso alguma das disposições da presente garantia se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidade não afetará a validade ou vigência das restantes disposições, com as adaptações que se revelem necessárias.

[Local], [data]

[assinatura(s)

Anexo VIII

MODELO DE SEGURO CAUÇÃO

A _____[companhia de seguros], com sede em _____[morada], presta a favor da Águas do Tejo Atlântico, S.A. e ao abrigo do contrato de seguro caução celebrado com _____[tomador de seguro], garantia à primeira solicitação no valor de _____Euros [repetir por extenso], correspondente á caução prevista no procedimento n.º **TA_20_024_CI_S_004_DOP** destinado à celebração de contrato de "P**restação de serviços para a Recolha, Transporte e Envio a Destino Final de Resíduos das Fábricas de Água e Estações Elevatórias de Águas Residuais**", com vista a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que _____ [adjudicatário], com sede _____[morada], assumirá no contrato que com ele a Águas do Tejo Atlântico, S.A. vai celebrar.

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à primeira solicitação da Águas do Tejo Atlântico, S.A., sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira pessoa possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigação que o _____ [adjudicatário], assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à Águas do Tejo Atlântico, S.A., quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução, celebrado com o tomador do seguro.

Caso alguma das disposições da presente garantia se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidade não afetará a validade e vigência das restantes disposições, com as adaptações que se revelarem necessárias.

A presente garanti, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previsto no contrato e na legislação aplicável.

[Local], [data]

[assinatura]